



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

CNPJ – 77.778.744/0001-66

RESOLUÇÃO Nº 01/2013

Dispõe sobre a nova redação do Art. 153, da Resolução nº 03/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina - PR

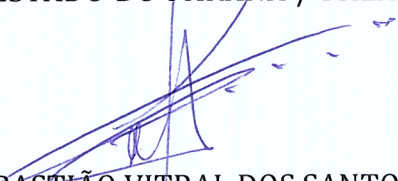
Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Sebastião Vitral dos Santos Furtado, Presidente da Câmara, promulgo a presente Resolução.

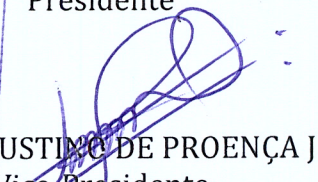
Art. 1º O artigo 153, da Resolução nº 03, de 10 de novembro de 1992, passa a ter a seguinte redação:

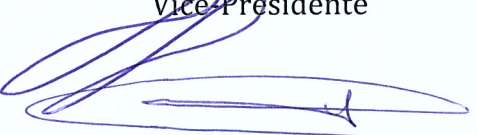
Art. 153 *As sessões ordinárias serão realizadas semanalmente, às segundas-feiras, com início às 20 horas, nos períodos de 15 de fevereiro a 30 de junho, e de 1º de agosto a 15 de dezembro.*

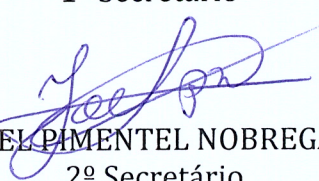
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 18 de fevereiro de 2013.


SEBASTIÃO VITRAL DOS SANTOS FURTADO
Presidente


FRANCISCO FAUSTINO DE PROENÇA JÚNIOR
Vice-Presidente


VALDIR DOMINGOS DE SOUZA
1º Secretário


JOEL PIMENTEL NOBREGA
2º Secretário